





ESTADO DO PARANA

Nº 4645 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO № 0193

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49072/94-7, resolve

DEMITIR

CELSO LIMA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 291, inciso VI, combinado com o artigo 293, inciso V, alínea "b" e o § 1º da Lei nº 6174/70.

> Curitiba, 07 de maio de 1996 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

> > DECRETO JUDICIARIO № 0194

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19970/96, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 09 de abril do ano em curso, SANDRA MARCIA SALVATORE PIPINO, do cargo de Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei nº 6174/70.

> ÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO JUDICIARIO № 0195

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Orgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 13490/96, resolve

EXONERAR

LUIZ CARLOS MATSUMO, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do

Distrito Sede da Comarca de Curitiba

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0196

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 18338/96, resolve

EXONERAR

NELSON WINCK, JORGE MIGUEL PARASIUN e ALTHERIO ANGELO BIASIN, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, respectivamente, do Distrito de Marmelândia, Comarca de Realeza.

Guritiba, 07 de maio

LÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0197

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Concurso nº 95.10944, o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

- MARCELO WALLBACH SILVA Guarapuava (27ª S.J.)
- MARCO VINICIUS SCHIEBEL Pato Branco (35ª S.J.)
- MARÍLIA MITIE YOSHIDA Assis Chateaubriand (38° S.J.)

CLÁUDIO NUNES DO NASCEMENTO

Curitiba, 07 de maio de 1996.

DECRETO JUDICIARIO № 0198

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Orgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 18338/96, resolve

NOMEAR

CLEMENTE SALAPATA, RAMIR MARCHIORI e OLINTO ARTINI, para exercerem respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1° e 2° Suplentes, respectivamente, do Distrito de Marmelândia, Comarca de Realeza.

Curitiba. 07 de maio de 1936.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO JUDICIARIO № 0199

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Orgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 13490/96, resolve

NOMEAR

SUÉD JORGE NASSAR, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Curitiba.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir do dia 15 de maio do ano em curso, durante os 35 dias restantes de licença especial concedidos ao Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.C00996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça, o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, a partir de 08 de maio do ano em curso, durante o período restante de licença especial.

Curitiba, 07 de maio de 1996

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.600997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.177/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto da Capital, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 29 de abril do ano em curso.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.284/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ROGÉRIO ETZEL**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 05/04/91 a 04/04/96, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 07 de maio de

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22722/96, resolve

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

MARIA INÊS LEVIS COSTA, ocupante do cargo de Programador de Computador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 30 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Dresidente

PORTARIA N.001000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21626/96, resolve

AUTORIZAR

JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4, quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 13 de maio do corrente ano, interrompidas pela Portaria nº 625/94.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.001001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 6ª Vara Civel da Comarca de Curitiba, nos dias 23 e 24 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Titular - Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.001002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

DESIGNAR

o Doutor DARCY GONÇALVES BARTAPELLI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, para atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos dias 22 e 23 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (37ª).

CLÁUDIO NUNES/DO NASCIMENTO
Prepidente

PORTARIA N.º01003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 22 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Titular - Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.CO1004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos sob nº 337/94, em trâmite na 4ª Vara Cível da mesma Cornarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 07 de maio de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.001005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 22 de abril a 06 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.001006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, no dia 26 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.CO1007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 23 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1º Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atender os casos urgentes da Comarca de Palmital, a partir de 24 de abril do ano em curso e até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.

CLÁUDIO NUNES DO NASCINAENTO
Presidente

PORTARIA N.001009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para funcionar nos autos sob nº 301/95, em trâmite pela Comarca de Palmeira, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito e Substituto da 37ª Seção Judiciária.

CLÁUDIO NUNES DO NASCEMENTO
Presidente

PORTARIA N.ºC 01010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender os casos urgentes da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Designado - Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º031011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da

Capital, para atender os casos urgentes da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Titular - Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º001012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, no dia 19 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Designado - Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º001013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 23 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor BENJAMIN ACÁCCIO DE MOURA E COSTA e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º001014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29996/95-7, resolve

DESIGNAR

a Bacharel DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, o Engenheiro HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo I-C, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor FRANCISCO

CHAGAS NEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão designada a proceder a avaliação do imovel situado na Rua Fernando Amaro, nº 154, nesta Capital.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º001015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21717/96, resolve

DESIGNAR

SIOMARA PIAZZETTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Despesas Emergenciais, da Seção de Digitação e Comunicação, da Divisão Administrativa, do Gabinete do Presidente, durante as férias da titular, SUELY MARIA MIGUEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

CLÁUDIO UNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º001016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22125/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sem prejuizo de suas demais atribuições, exercer as funções de Secretária da Segunda Turma Recursal Cível, do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

Chritiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.001017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16156/96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Comarca de Jaguariaíva NEWTON PEREIRA, Agente Técnico Administrativo,

nivel 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1057, de 17 de junho de 1991.

CLAUDIO NUXES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º001018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15773/96, resolve

LOTAR

RONALD EMILIO MARQUES, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Gabinete do Diretor Geral, para prestar serviços junto à Assessoria Jurídica Administrativa, a partir de 18 de março do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por fei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20255/96, resolve

LOTAR

os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, no Gabinete do Presidente, para prestarem serviços junto à Divisão de Atendimento de Copa, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS
DALUZ APARECIDA SARTORI
LAIR BARCIK DO NASCIMENTO
JOSÉ MARIA FIORI
DALVA DA FONSECA TOSI
IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI
EDNO DA ROCHA
SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA
MARIA IGNÊS SILVA PEREIRA
VERA DE FÁTIMA FABRÍCIO
BROMILDE MARIA CANICA
CLEIA REGINA TULIO
NILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI

- Copeiro

- Copeiro

Agente de ConservaçãoAgente de Conservação

- Agente de Serviços Gerais

- Copeiro

- Agente de Conservação

- Agente de Conservação

Agente Técnico Administrativo
 Agente de Conservação

Agente de Conservação

- Agente de Conservação

Agente de Conservação

- Agente de Conservação

Agente de Serviços Gerais

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.001020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14079/96. resolve

LOTAR

Justiça da Comarca de Curitiba, na Décima Primeira Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º01021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.479/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço, de acordo com o artigo 248, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70:

a)) sessenta e seis (66) dias, correspondente ao dobro dos trinta e três (33) dias restantes de licença especial concedida pela Portaria nº 1333/88, por não se haver afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 18/01/83 e 22/05/87, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 229/88 e interrompida pela Portaria nº 1468/88;

 b) cento e oitenta (180) días, por não se haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 23/05/87 e 22/05/92.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.742/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor AMARILDO CLEMETINO SOARES, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trinta (30) dias, correspondente aos períodos de 09/05/85 a 09/10/88 e i3/02/89 a 11/12/89, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, com base no artigo 35°, § 2°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de maio de 1995

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

1995, que designou MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a direção do Departamento de Obras da Secretaria do Tribunal de Justiça

> Curitiba, 07 de majo de 1996 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.001024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Bacharel RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, para exercer cumulativamente e a partir de 07 de maio do ano em curso, a direção do Departamento de Obras da Secretaria do Tribunal de Justiça.

> Curitiba, 07 maio de/1996 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

RESENHA Nº 06/96

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1.996, às 09.30 horas, na sede do Departamento de

CONVITE Nº 03/96-DO (PROTOCOLO Nº 13262/95). OBJETO; ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA CO-MARCA DE CAMPINA DA LAGOA

ado o processo e apresentado o relatório, a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS, por dede de votos de seus mebros, RESOLVE;

I - DESCLASSIFICAR as propostas das firmas:CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA, por descumprir o Edital no seu Capitulo II, item 7, letra "a" (Orçamento Discriminado modificado, conforme parecer fls.365); D.C.G. CONSTRUTORA LTDA, VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PIACENTINE LTDA e CONSTRUTORA PORTO FIGUEIRA LTDA, por descumprir o Edital no seu Capitulo I, item 2, letra "d", (quantidades incorretas na planilha de serviços), conforme parecer de fls.365/366.

II -CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo acima referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

III - JULGAR VENCEDORA, adotando o critério de menor preço, a empresa V.V.S. - CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 74.057,50 (setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, para a execução dos serviços objeto deste procedimento. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente. I - DESCLASSIFICAR as propostas das firmas: CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA, por

EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALERIO Presidente da Comissão do Julgamento de Licitaçi para Obras e Serviços de Engenharia

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ACYR DE OLIVEIRA LIMA ADHEMAR IERVOLINO AIDEMAR GUILHERME BAHR ALBERTO CONTAR ALCEU STAHSCHMIDT RIBAS

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO 0046021-5 0046567-6

0034483-4 0034465-6 009 0035463-6

ALDO CAMARGO MELO	004	0048476-8
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	004	0048476-8
ANA LUCIA FRANCA	010	0035374-4
CARLOS ALBERTO PEREIRA	011	0045108-3
	015	0047051-7
CECILIA ESPINDOLA CALLIARI	003	0047435-3
CINARA STOCK DOS SANTOS SBARAINI	004	0048476-8
CLAUDIO XAVIER PETRYK	010	0035374-4
CLEMERSON MERLIN CLEVE	011	0045108-3
CRISTIANNE GANEM KISNER	014	0046167-6
DIRCEU APARECIDO VIEIRA	017	0047432-2
EDGARD CLOVIS PEDROSO	016	0047967-0
ELIAS ED MISKALO	017	0047432-2
ELOI TAMBOSI	800	0034483-4
EMERIEIDE ODETE FRANCO	001	0046567-6
EROS GRADOWSKI JUNIOR	003	0047435-3
EVELTONIRO STOCK SANTOS	004	0048476-8
FLAVIA BEATRIZ GONCALEZ	014	0046167-6
FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	001	0046567-6
FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL	017	0047432-2
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	014	0046167-6
GERSON LUIZ DECHANDT	002	0047068-2
CIOUNNI TOGE IMORIN	012	0046021-5
GIOVANNI JOSE AMORIM	003	0047435-3
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA	003	0047435-3
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	006	0034019-4
HELI ALBERTO ZENI HUGO MARTINS KOSOP	006	0034019-4
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	008	0034483-4
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	011	0045108-3
JOAO MARIA BRANDAO	014	0046167-6
JOEL SAMWAYS NETO	009	0035463-6
JOSE FRANCISCO PEREIRA	015	0047051-7
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	001	0046567-6
KAREM OLIVEIRA	002	0047068-2
THE STATE OF THE S	012	0046021-5
LAIR CARTES	017	0047432-2
LAURA ROSA DA FONSECA FUROUIM	005	0029137-4
LOURIVAL MENDES	013	0046058-2
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	010	0035374-4
LUIR CESCHIN	015	0047051-7
LUIZ ALBERTO DE LIMA	012	0046021-5
LUIZ CARLOS LIMA	006	0034019-4
MANOEL BORBA DE CAMARGO	017	0047432-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	001	0046567-6
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	013	
MARCOS ANTONIO SILIO	010	0035374-4
MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DORIA	010	0035374-4
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	005	0029137-4
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	015	0047051-7
	010	
MARLUS DA SILVA SALDANHA	010	0035374-4
MARLUS JORGE DOMINGOS	010 014	0035374-4 0046167-6
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES	010 014 001	0035374-4 0046167-6 0046567-6
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO	010 014 001 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK	010 014 001 003 010	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA	010 014 001 003 010 013	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA	010 014 001 003 010 013 010	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI	010 014 001 003 010 013 010 014	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI	010 014 001 003 010 013 010 014 016	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047957-3 0047051-7
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 00467967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3 0046021-5 0035463-6
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015 003 012 009 010	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0033483-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3 0046021-5 0035374-4
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES SERGIO DALLAGASSA	010 014 001 003 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015 003 012 009 010 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 004735-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0046021-5 0035463-6 0035374-4 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES SERGIO DALLAGASSA URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	010 014 001 003 010 013 010 014 008 016 010 003 015 003 012 009 010 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 004735-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3 0046021-5 0035374-6 0035374-6 0035374-7 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES SERGIO DALLAGASSA URIAS DE FIGUEIREDO FILHO VANIA ELYR DE LARA	010 014 0013 010 013 010 014 016 008 016 010 003 015 009 010 003 012	0035374-4 0046167-6 0046567-6 0047435-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0033483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3 0046021-5 0035374-4 0047435-3
MARLUS JORGE DOMINGOS MAURO DELPHIM DE MORAES MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO MIGUEL ANTONIO SLOWIK MIRIAN PEREIRA MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA MURILO CELSO FERRI NELSON ANTONIO SGUARIZZI NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES OSWALDO TONDO RAFAEL FRANCISCO GERVASIO RICARDO SABOIA KHURY ROGERIO DISTEFANO ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RUBENS DE LIMA RUI SANTOS DE SA SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES SERGIO DALLAGASSA URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	010 014 001 003 010 013 010 014 008 016 010 003 015 003 012 009 010 003	0035374-4 0046167-6 0046567-6 004735-3 0035374-4 0046058-2 0035374-4 0046167-6 0047967-0 0034483-4 0047967-0 0035374-4 0047435-3 0047051-7 0047435-3 0046021-5 0035374-6 0035374-6 0035374-7 0047435-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO

O01.PROCESSO : 0046567-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 93.643 EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PROC. (fls) : 24,25,40,40V
AGRAVANTE : BANCO REAL SA
ADV : JULIO BARBOSA LEMES FILHO
: MAURO DELPHIM DE MORAES
: ADHEMAR IERVOLINO
: FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
: EMERIEIDE ODETE FRANCO
AGRAVADO : MARIA IZABEL VARDANEGA SCHASKO
: EDUARDO SCHASKO (REPRESENTADO (A))
: ANA CAROLINA SCHASKO (REPRESENTADO (A))
ADV : MARCO ANTONIO DE SŒUZA
RELATOR : DES. FLEURY FERNANDES
REL JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
AGRAVO DE INSTRUMENTO 001.PROCESSO 0046567-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO 0047068-2 COMARCA VARA ACAO ORIG.

PONTA GROSSA 1A VARA CIVEL 95.275 EXECUCAO FISCAL

PROC. (fls) AGRAVANTE ADV FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

FAZENDA PUBLICA DO ESTA KAREM OLIVEIRA GERSON LUIZ DECHANDT TECIDOS URCA LTDA DES. ALTAIR PATITUCCI AGRAVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

: 0047435-3 : PIRAQUARA : VARA CIVEL : 87.311 CONCORDATA : 14,15,27,45 : CONSTRUTORA NORANCAL LTDA 003.PROCESSO COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls) AGRAVANTE

ADV

SERGIO DALLAGASSA
CECILIA ESPINDOLA CALLIARI
EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES SA
ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO
EROS GRADOWSKI JUNIOR
GIOVANNI JOSE AMORIM
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA
RICARDO SABOIA KHURY COMISSARIO DA CONCORDATA
PREVENTIVA
RICARDO SABOIA KHURY
DES ANGELO ZAUTAR AGRAVADO

INTERESSADO

RELATOR : DES. ANGELO ZATTAR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

: 0048476-8 : CASCAVEL 004 . PROCESSO COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls

PROC. (fls) AGRAVANTE

: CASCAVEL
: 3A VARA CIVEL
: 95.93 EXCECAO DE INCOMPETENCIA
: 16 e 30
: DISTRIBUIDORA DE FRIOS OESTE CASCAVEL LTDA
: ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS
: CINARA STOCK DOS SANTOS SBARAINI
: EVELTONIRO STOCK SANTOS
: SUDCOOP COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA SUDCESTE LTDA
: ALDO CAMARGO MELO
: DES. ANGELO ZATTAR AGRAVADO

RELATOR

APELACAO CIVEL

: 0029137-4 : FOZ DO IGUACU : 3A VARA CIVEL : 92.594 EMBARGOS DO DEVEDOR : 37 005.PROCESSO COMARCA

VARA ACAO ORIG. PROC. (fls)

APELANTE ADV

: 37
: HOTEL CARIMA LTDA
: URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
: MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
: LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM
: DES. RONALD ACCIOLY
: JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
: DES. ALTAIR PATITUCCI

APELADO ADV RELATOR REL JUIZ CONV REVISOR

APELACAO CIVEL

006.PROCESSO COMARCA 0034019-4 PALOTINA

VARA ACAO ORIG. PROC. (fls) APELANTE VARA UNICA 85.310 INDENIZACAO POR PERDAS E DANOS 12,57 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CRUZ LTDA

APELANTE : HOSPITAL E MATERNIDADE SANT
ADV : HELI ALBERTO ZENI
: LUIZ CARLOS LIMA
: WILSON CARLOS KUHN
APELADO : MOACIR CONTE
ADV : GUOMAR MARIO PIZZATTO
RELATOR
RELATOR
REL JUIZ CONV : JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

APELACAO CIVEL

007.PROCESSO COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls) APELANTE 0034465-6 SANTA IZABEL DO IVAI VARA UNICA

92.81 ACAO CIVIL PUBLICA

INTERESSADO

: 7
: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
: BRAULIO LOPES
: ADEAM ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO AMBIENTAL DE MARINGA
: ALBERTO CONTAR
: DES. RONALD ACCIOLY
: JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
: DES. ALTAIR PATITUCCI RELATOR REL JUIZ CONV REVISOR

APELACAO CIVEL

nos.PROCESSO 0034483-4 COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls)

PROC. (f)

APELADO

0034483-4
CURITIBA
10A VARA CIVEL
89.873 REIVINDICATORIA
05,43,225
ARTEPLAN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
HUGO MARTINS KOSOP
ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO
ESPOLIO DE ARMENA CORDEIRO
ESPOLIO DE JOAO DE PAULA CORDEIRO
ESPOLIO DE CLOTILDE RIBAS DE PAULA
ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA CORDEIRO
ESPOLIO DE HERMANCIA NASCIMENTO CORDEIRO
ESPOLIO DE CEZAR DE PAULA CORDEIRO

WALDEMIRO ODIA E SUA MULHER
AIDEMAR GUILHERME BAHR
NILTON CEZAR MAGURNA MENEZES
HENRIQUE CECHET
ELOI TAMBOSI
DES. RONALD ACCIOLY
JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
DES. ALTAIR PATITUCCI APELADO ADV REC.ADESIVO

RELATOR REL JUIZ CONV REVISOR

APELACAO CIVEL

009.PROCESSO : 0035463-6
COMARCA : SAO JERONIMO DA SERRA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 93.29 MANDADO DE SEGURANCA

VARA ACAO ORIG.

: 06,18

APELANTE

APELADO

ALCIDIO GABRIEL
JOAO MARIA BRANDAO
RUI SANTOS DE SA
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA
ALCEU STAHSCHMIDT RIBAS
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA
DES. RONALD ACCIOLY
JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
DES. ALTAIR PATITUCCI ADV AUT.COATORA

RELATOR REL JUIZ CONV REVISOR

APELAÇÃO CIVEL

010.PROCESSO COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls) APELANTE

: 0035374-4
: UMUARAMA
: 2A VARA CIVEL
: 92.27 DECLARATORIA
: 06,70,71,106
: CONSORCIO NASSER SC LTDA
: RAFAEL FRANCISCO GERVASIO
: MIRIAN PEREIRA CANFIELD PETRECCA
: VANIA ELYR DE LARA
: MARLUS DA SILVA SALDANHA
: MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DORIA
: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
: JOSE LUIZ BORSATTO
: WANDERLEY STEVANELLI
: MASSA FALIDA DO CONSORCIO NASSER SA LTDA
: CLAUDIO XAVIER PETRYK
: MIGUEL ANTONIO SLOWIK
: SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES
: MARCOS ANTONIO SILIO
: ANA LUCIA FRANCA
: HENRIQUE PAULO SCHIMIDLIN SINDICO DA MASSA
FALIDA
DES. RONALD ACCIOLY
: JUIZ MUNIR KARAM (REG.EXC)
: DES. ALTAIR PATITUCCI ADV

APELADO ADV

INTERESSADO

INTERESSADO

RELATOR : REL JUIZ CONV :

REVISOR

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

011.PROCESSO : 0045108-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
ACAO ORIG. : 88.13237 DECLARATORIA
PROC. (fls) : 22,250
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APPLANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : JACINTO NELSON DE M COUTINHO
: CLEMERSON MERLIN CLEVE
APPLADO : JOSE VALDECY EVANGELISTA
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
RELATOR : DES. ANGELO ZATTAR
REVISOR : DES. FLEURY FERNANDES
REV JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

012.PROCESSO : 0046021-5
COMARCA : CASTRO
VARA : VARA CIVEI
ACAO ORIG. : 91.35 DES
PROC. (fls) : 35,148
REMETENTE : JUIZ DE DI

O12.PROCESSO : 0046021-5
COMARCA : CASTRO
VARA : VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 91.35 DESAPROPRIACAO
PROC. (fls) : 35,148
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PARANA
ADV : GERSON LUIZ DECHANDT
: KAREM OLIVEIRA
APELADO : AFONSO LOSS E SUA MULHER
ADV : ACYR DE OLIVEIRA LIMA
: RUBENS DE LIMA
: RUBENS DE LIMA
: LUIZ ALBERTO DE LIMA
REC.ADESIVO : AFONSO LOSS E SUA MULHER
ADV : ACYR DE OLIVEIRA LIMA
: RUBENS DE LIMA
: LUIZ ALBERTO DE LIMA
: RUBENS DE LIMA
: DES. ANGELO ZATTAR
REVISOR : DES. FLEURY FERNANDES
REV JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

APELACAO CIVEL

013.PROCESSO : 0046058-2
COMARCA : LARANJEIR.
VARA : VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 93.282 EI
PROC. (fls) : 07,32
APELANTE : ESPOLIO DI
ADV : LOURIVAL

0046058-2
LARANJEIRAS DO SUL
VARA CIVEL
93.282 EMBARGOS DE TERCEIRO
07,32
ESPOLIO DE JOAO ANTUNES MENDES
LOURIVAL MENDES
NELCI DA SILVA LUZ PALHANO (ASSISTIDO (A))
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES
MIRIAN PEREIRA
DES. RONALD ACCIOLY ADV

APELADO

: DES. RONALD ACCIOLY : DES. ALTAIR PATITUCCI RELATOR REVISOR

APELACAO CIVEL

APELADO

014.PROCESSO COMARCA 0046167-6 MARINGA

VARA
ACAO ORIG.
PROC. (fls)
APELANTE

ADV

ADV

MARINGA

4A VARA CIVEL

89.371 INDENIZACAO
31,133,187,187V,188,278,280

BANCO ITAU S/A
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO

MURILO CELSO FERRI
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
MARLUS JORGE DOMINGOS
FLAVIA BEATRIZ GONCALEZ
MARINO GENTIL FILIPPIN
JOSE FRANCISCO PEREIRA
CRISTIANNE GANEM KISNER
DES. ROMALD ACCIOLY
DES. ALTAIR PATITUCCI

ADV RELATOR

FAG. 10		DIA	KIO DA JUSTI	iça -	CURITIBA, 6- FEIRA,	10/0	3/1990
APELACAO CIVEL				ESTELA BULAU FO	GGETTI FERNANDES I MARTINS E SCHEER D MELLO GUIMARAES ROCHA MARANHAO DO DE JESUS PIGOLON SOP M DE SOUZA E SIQUEIRA IVEIRA PADILHA RIGUES GOMES LIVEIRA NORONHA E QUADROS ALMEIDA CARMO P. DE CARVALHO NETO ES BASTIANI REIRO NETO TABORDA RAUEN AIA VES	014	0046742-9
AI BIMCAO CIVIL				EUNICE FUMAGALL:	I MARTINS E SCHEER	028	0045877-3
015.PROCESSO :	: 0047051-7			FERNANDO AUGUSTO	O MELLO GUIMARAES	004	0044504-1
COMARCA	CURITIBA 3 A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC 95.13663 EMBARGOS A EXECUCAO 56,09(DO APENSO)			FERNANDO WILSON	ROCHA MARANHAO	035	0042587-2
VARA	: 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC			FRANCISCO MACHAI	DO DE JESUS	014	0046742-9
ACAU UKIG.	56 09(DO APENSO)			HELTO MARINHO SI	PIGOLON	026	0037226-1
APELANTE	: ESTADO DO PARANA : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON : LUIR CESCHIN			HUGO MARTINS KO	SOP	012	0046510-7
ADV	: MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON			IRINEU PETERS		003	0038472-7
	: LUIR CESCHIN			IRIVALDO JOAQUII	M DE SOUZA	018	0047625-7
	· ROCERIO DISTEFANO			IVANILDE LEME DI	E SIQUEIRA	024	0043791-0
A DEL ADO	: JOEL SAMWAYS NETO : LINDA APARECIDA GEMBAROWSKI : CARLOS ALBERTO PEREIRA : DES. ANGELO ZATTAR : DES. FLEURY FERNANDES			JOAO ALCI DE OL.	IVEIRA PADILHA	017	004/396-1
APELADO	: CARLOS ALBERTO PEREIRA			JOAO LOPES DE O	LIVETRA	006	0045224-2
RELATOR	DES. ANGELO ZATTAR					007	0045427-3
REVISOR	: DES. FLEURY FERNANDES					009	0045911-0
REV JUIZ CONV	: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES			JOAO OTAVIO DE 1	NORONHA	010	0046333-0
				JOAO THEODORO	E OUNDROG	023	0042452-4
APELACAO CIVEL				TOAQUIM ANTONTO	ALMEIDA CARMO	010	0045103 0
AT ELEMENTO CIVEL	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA			JOAQUIM MARIANO	P. DE CARVALHO NETO	018	0047625-7
016.PROCESSO	: 0047967-0					025	0044941-4
COMARCA	: PATO BRANCO : 2A VARA CIVEL : 94.137 COBRANCA : 11,25,26			JOSE CARLOS ALV	ES BASTIANI	020	0048320-1
VARA	: ZA VARA CIVEL			JOSE DANTAS LOUI	REIRO NETO	035	0042587-2
PROC. (fls)	: 11.25.26			JOSE PIMENTEL M	ATA	001	0020653-7
APELANTE	: RENITO PEDRO TOMAZINI			JOSE TEODORO AL	VES	033	0046998-1
	: MARIO MARTINELLO			JOSUE GROTTI		002	0037226-1
ADV	: MARIO MARTINELLO : NELSON ANTONIO SGUARIZZI : EDGARD CLOVIS PEDROSO : ADIR ANTONIO SIGNORI E SUA MULHER : ALEXANDRE SIGNORI E SUA MULHER : OSWALDO TONDO : DES. ANGELO ZATTAR : DES. FLEURY FERNANDES : LILIZ ALBYALDO STETA ALVES					006	0045224-2
ADEL ADO	: EDGARD CLOVIS PEDROSO - ADID ANTONIO SIGNODI F SHA MILHER	4			A BROLIANI LEN LIZ FILHO VA ILHO RTADO BRONHOLO CLEVE NEGAS HERRERA JUNIOR ROS ARIA SOBRINHO LHO DA SILVA RAMOS PEREIRA LEITE PIOLA MALUCELLI CHELAKY C GAMBA S ALMEIDA CHENSO SIGULO RO DE BARROS VIEIRA ES	007	0045427-3 0045911-0
APELADO	· ALEXANDRE SIGNORI E SUA MULHER			JOZELIA NOGHETE	A BROLTANT	002	0037226-1
ADV	: OSWALDO TONDO	*		JULIO ASSIS GEH	LEN	017	0047396-1
RELATOR	: DES. ANGELO ZATTAR			JULIO CESAR DE	LIZ	035	0042587-2
REVISOR	: DES. FLEURY FERNANDES			LAURO FERREIRA	FILHO	023	0042452-4
REV JUIZ CONV	: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES			LIDIA SA DA SIL	VA	031	0045164-1
				LINEU MARQUES F	ILHO	026	0045033-1
REEXAME NECESS	ARTO			LUCIA AURORA FU	CI FVF	015	0045311-0
KELAMIL MECESS	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O			LUIS ALBERTO VE	NEGAS HERRERA JUNIOR	024	0043791-0
017.PROCESSO	: 0047432-2			LUIZ ANTONIO DA	ROS	034	0047328-3
COMARCA	: CURITIBA : 1A VARA DE FAMILIA : 94.87 ANULACAO DE CASAMENTO : 4,18			LUIZ FERNANDO M	ARIA SOBRINHO	023	0042452-4
VARA	: 1A VARA DE FAMILIA			MARCELENE CARVA	LHO DA SILVA RAMOS	028	0045877-3
ACAO ORIG.	: 94.87 ANULACAO DE CASAMENTO			MARCELO SERGIO	PEREIRA	029	0045978-5
PROC. (IIS)	: JUIZ DE DIREITO			MARCIA BRANDAO	LETTE DIOLA	024	0043791-0
AUTOR	: A C L		o1. 08)	MARCOS ANIGUSTO	MALUCELLI	014	0046742-9
AUTOR ADV	: FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL			MARCOS JOSE CHE	CHELAKY	017	0047396-1
	: ELIAS ED MISKALO			MARIA APARECIDA	C GAMBA	027	0045461-5
	: MANOEL BORBA DE CAMARGO	(Fo	08.1	MARIA HELENA J	S ALMEIDA .	013	0046671-5
ADV	: DIRCEU APARECIDO VIEIRA	(10	1. 00)	MARIA TERESINHA	CHENSO	021	0048550-9
REU	: DIRCEU APARECIDO VIEIRA : T P L			MARISA DA SILVA	SIGULU	000	0045224-2
ADV	: LAIR CARTES					007	0045427-3
CURADOR	: LAIR CARTES : ZENITA FATIMA APARECIDA SERPE : DES. ANGELO ZATTAR			MARIZETE MURARO	TO THE REAL PROPERTY OF THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF	017	0047396-1
RELATOR	: ZENITA FATIMA APARECIDA SERPE : DES. ANGELO ZATTAR : DES. FLEURY FERNANDES : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES			MAURICIO MONTEI	RO DE BARROS VIEIRA	024	0043791-0
REVISOR CONV	: DES. FLEURY FERNANDES : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES			MAURO VIOTTO		023	0042452-4
REV JUIZ CONV	: JULE ALKVALDO SIELA ALVES			MESSIAS RODRIGU	ES	023	0042452-4
	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARAN	A		MILTON FERREIRA	CA	026	0045033-1
	DIVISIO DE PROCESSO CIVEL			MOACYR PAULO SE	BCADO	034	0047328-3
	DIVISAO DE PROCESSO CIVED			ODATE VICENTE M	ORESCHT	035	0042587-2
PAUTA DE	JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 4A	CAMARA CIVE	EL A	ODILON REINHARD	T	026	0045033-1
REALIZAR-SE EM	15 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30	HORAS, OU S	SESSOES	ODUWALDO DE SOU	ZA CALIXTO	033	0046998-1
SUBSEQUENTES.				OMIRES PEDROSO	DO NASCIMENTO	025	0044941-4
				OSCAR SILVERIO	DE SOUZA	005	0045103-8
	TNDICE DE DUBLICAÇÃO			DAILO AUCHERO C	RA DA COSTA FILHO	025	0044941-4
	INDICE DE POBLICACAO			PAULO MACARINI	ROBE	011	0046484-2
ADVOGADO		ORDEM PROC	CESSO	PEDRO GIROLAMO	MACARINI	011	0046484-2
*				REGINALDO FANCH	IN	030	0044935-6
ADAIR DE	CARVALHO GRADES	027 0045	5461-5	RENATO A NIELSE	N KANAYAMA	023	0042452-4
ADADOT VI	PIDA DE AQUINO	010 0040	7226-1	RICARDO JORGE R	OCHA PEREIRA	013	0046671-5
ADEMAR KE	NHITT ISSI	029 0045	5978-5	ROBERTO EDUARDO	TAFART	013	0046671-5
ADHEMAR S	ETTI	028 0045	5877-3	ROBERTO LUIZ CE	STARI GONCALVES	027	0045461-5
ADYR SEBA	STIAO FERREIRA	021 0048	8550-9	RONILDO GONCALV	YES DA SILVA	028	0045877-3
AGNALDO I	UIS CASTILHO DOSSI	027 0045	5461-5	ROSALDO JORGE D	DE ANDRADE	026	0045033-1
ALBERTO C	ONTAR	029 0045	5641-0	ROSANE MUNHOZ B	SURGEL AT VEC	019	0044504-1
ALCIDES O	AETANO VIEIRA	014 0046	6742-9	ROSANGELA DO SC	CORRO ALVES	025	0044941-4
ALICIO MA	LAVAZI	017 0047	7396-1	RUBENS DE OLIVE	ETRA	031	.0045164-1
ALVARO PE	SENTI	022 0035	5641-0	RUBENS MERCURIO	JUNIÓR	026	0045033-1
AMORY RIE	EIRO PIRES	011 0046	6484-2	RUBENS POZZI B	BARBOSA	019	0048199-6
ANA ELIET	E BECKER MACARINI	011 0046	5484-2 7140-9	RUI SCUCATO DOS	SANTOS	003	0038472-7
ANNETE CE	CADIOS SILVA KUUN	016 0047	7140-9 0653-7	RUY JOSE RACHE		010	0046333-0
ANTUNIO C	REA	035 0043	2587-2	SERGIO ROTTO DE	LACERDA	032	0045311-0
AURACYR A	ZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	008 0045	5654-0	SERGIO LUIZ DOS	SSI	027	0045461-5
BERNADETE	GOMES DE SOUZA	006 0045	5224-2	SERGIO LUIZ ZAN	IDONA	001	0020653-7
		007 0045	5427-3	SHIROKO NUMATA	In the Late of the property and	021	0048550-9
KWEN	A TMINIO T AVEDNAMA	009 0045	0653-7	SILVANA SANTOS	TURIN	032	0045311-0
BEKLITO E	CATHUNDO LAYERMANN	018 004	7625-7	SULANGE APARECI	DE OLIVEIRA RELICH	004	0044504-1
CARLOS AT	BERTO GARCIA PASSOS	014 0046	6742-9	TARCISIO ARAUTO) KROETZ	012	0046510-7
CARLOS AI	BERTO ILDEBRAND	035 0042	2587-2	TIMOTEO JOSE AL	LVES NETTO	012	0046510-7
CARLOS AL	JGUSTO ANTUNES	028 0045	5877-3	VALDIR JUDAI		033	0046998-1
CARLOS EI	DUARDO MANFREDINI HAPNER	012 0046	6510-7	VALMIR SCHREINE	ER MARAN	017	004/396-1
CARLOS RO	DBERTO BASTIANI	010 0048	6333-0	VICENTE DE PAUI	A XAVIER	019	0046199-6
CELSO DOS	SST	027 004	5461-5	WALDOWIDO CADU	ALHO GRADE	006	0045224-2
CELSO MAR	RQUES ARAUJO	013 0046	6671-5	"HIDORITHO CARVE		007	0045427-3
CESAR AUC	GUSTO BINDER	006 0049	5224-2			009	0045911-0
		007 0045	5427-3	WALTER PELEGRIN	NI -	018	0047625-7
		009 0045	5911-0	WANDERLEI DE PA	AULA BARRETO	017	004/396-1
DANTEL TO	DURENCO BARDDAT FAVA	008 0045	5654-0	WILSON CARLOS I	NUR	025	0044941-4
DANTELLE	CIDADE MORGADO	034 0043	7328-3	WILSON NALDO GI	RUBE FILHO	025	0044941-4
DANIELLE	ROSA FERREIRA DA ÇOSTA	005 0045	5103-8	WILSON RUY BARI	LETTA	001	0020653-7
DAVID ANT	TONIO BADUY	011 0046	6484-2	AGRAVO DE INSTI	RUMENTO		
DECIO RAI	FAEL DOS SANTOS	032 0045	5311-0		0000000		
DIVONSIR	BORBA CORTES FILHO	011 0046	6484-2	001.PROCESSO	: 0020653-7		
EDMAR LOC	ALBHOHEDOHE T CITY	010 0046	6671 - 5	CUMARCA	· 1A VADA CTUPI		
ELIANA P	VES RIBETRO	027 004	5461-5	ACAO ORTG	: 91.453 EMBARGOS DE TERCETRO		
ERCILIO	DES. FLEURY FERNANDES: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARAN DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CIVEL JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 4A 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 INDICE DE PUBLICACAO CARVALHO GRADES MUSSI EIRA DE AQUINO INHITI ISSI EITH ISTIAO FERREIRA JUIS CASTILHO DOSSI CONTAR CAETANO VIEIRA LAVAZI SENTI EIERO PIRES DE BECKER MACARINI EISTINA DE ANDRADE GAIO CARLOS SILVA KUHN EREA ZEVEDO DE MOURA CORDEIRO C GOMES DE SOUZA RAIMUNDO LAYERMANN GAI BERTO GARCIA PASSOS BERTO ILDEBRAND IGUSTO ANTUNES DUARDO MANFREDINI HAPNER DEBRTO BASTIANI RANCISCA WOIPOWICZ DA SILVEIRA SI RQUES ARAUJO SUSTO BINDER DURENCO BARDDAL FAVA CIDADE MORGADO ROSA FEREIRA DA COSTA PONIO BADUY PAEL DOS SANTOS BORBA CORTES FILHO CKS ALBUQUERQUE L SILVA LVES RIBEIRO CESAR DUTRA PETERS	026 004	5033-1	AGRAVANTE	: JERONIMO BLEY		
EROS GIL	PETERS	003 003	8472-7	* 8	THE REPORT OF THE PARTY OF THE		

DESPACHO PROPERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

0034391-1/02
CURITIBA
DOATICO ALCIDES ALVES DOS SANTOS
MOZARTE DE QUADROS
NILSO ROMEU SGUAREZI
NILSO ROMEU SGUAREZI
JOSE ANTONIO VALE
MARIA CRISTINA AVELES
DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
ALTAIR FERRAIS DA SILVA
OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR
MARCELO SIMAS CATTANI 001.PROCESSO COMARCA RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO
RECORRIDO
RECORRIDO
ADVOGADO
RECORRIDO
DESPACHO:
DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CRIME

002.PROCESSO COMARCA

0039597-3/03 URAI MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RECORRENTE

RECORRIDO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO

MINISTERIO FOBLICO DO
BARANA BORGHI
OSNY REBELLO
LUIZ CARLOS GIOVANETI CAVALHEIRO
RUY BARBOSA CORREA FILHO

DESPACHO

ADMITE O RECURSO.

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - CONTRA-MINUTA FACULTANDO-SE-LHES JUNTAR COPIAS DAS PECAS QUE ENTENDER CONVENIENTES PRAZO: 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.F.

0038808-7/04 003.PROCESSO 0038808-7/04
PARANAVAI
1A VARA CRIMINAL
JUSTICA PUBLICA
ANTONIO SERGIO DA SILVA (REU PRESO)
FUAD ESPER CHEIDA
MARLENE REIS COMARCA

COMARCA VARA AGRAVANTE AGRAVADO ADVOGADO ADVOGADO

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - OFERECER RESPOSTA AO RECURSO PRAZO: 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

004.PROCESSO No. ANTIGO COMARCA RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO

0009247-9/01 89.51.00121 CURITIBA JOSE AUGUSTO FERREIRA PAREDES CARLOS ALBERTO PEREIRA ESTADO DO PARANA LUIZ CARLOS CALDAS CONSELHO DE JUSTIFICACAO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

ADVOGADO INTERESSADO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/96

O Desembargador Sydney Dittrich Zappa. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 11.012/96, de Comunicação, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justica faz saber a

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS,

Auxiliar de Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do lguaçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Insulce My

DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor Geral da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/96

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTICH ZAPPA

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 11.012/96, de Comunicação, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS.

Auxiliar de Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1996

Low Coon DES.SYDNEY DITTRICH ZAPPA.

Corregedor Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o.

EDITAL DE CONCURSONº 06/96

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 96.014-0 de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

e de conformidade com as disposições do Regulamento de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Tíular do Offcio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de BOCATUVA DO SUL.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz O interessado deverá dirigir requerimento ao concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento-oficial de identificação de declaração de que tem condições de apresenbar, após a realização do concurso e no caso de vir a sor classificado, os seguintes documentos : a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuia idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o serviço militar; d)laudo médico fornecido por Orgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre molestia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f)atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato podorá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderoi inscrever-se os estranageiros, os menores de dezoito (18) anos; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forme moralmente idóneso, os pare

Moura BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Lora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Diretora Geral

Republicado por incorreção. (por falha de impressão)

reconhecida:

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA RELACÃO N.o. O.1

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE 10 DE ABRIL DE 1996, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULOI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 19

(CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO)

Este regulamento disciplina o concurso de provas e títulos para ingresso na Magistratura do Estado.

ARTIGO 2º

(COMISSÃO DO CONCURSO)

- 1. A Comissão do Concurso, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, será constituída pelos seguintes membros:
- a) três (03) Desembargadores indicados pelo Órgão Especial, juntamente com os respectivos suplentes:
 - b) Corregedor Geral da Justiça;
- c) um (01) advogado designado pelo Conselho ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com respectivo suplente.
- 2. A Comissão do Concurso contará com uma Secretaria composta por funcionários do Tribunal de Justiça especialmente designados para ordenar os trabalhos
- 3. Aos membros suplentes poderão ser delegadas atribuições a fim de viabilizar e racionalizar a desenvoltura do concurso.

ARTIGO 3º

(ABERTURA DE CONCURSO)

- 1. Restando quinze (15) candidatos aprovados em concurso anterior, a Corregedoria da Justiça levará o fato ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, que determinará a abertura de concurso, adotando, desde logo, junto ao Órgão Especial e à Secção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil as providências necessárias à composição da Comissão do Concurso.
- 2. Havendo interesse público que o justifique, poderá, excepcionalmente, ser deflagrado o processo de concurso, independentemente do número de candidatos remanescentes contido no item anterior.
- 3. A Comissão do Concurso proporá ao Presidente do Tribunal, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a publicação do edital de abertura do Concurso.
- 4. O Edital de Concurso, com prazo de inscrição de quinze (15) dias contados da data da primeira publicação no Diário da Justica, indicará:
 - a) o local da inscrição e o horário em que esta será realizada;
 - b) os requisitos para inscrição (artigo 4º);
 - c) as normas gerais que regem o concurso;
 - d) dia, hora e local da realização da prova objetiva.
- 5. O edital será publicado duas (02) vezes, integralmente, no Diário da Justiça e duas (02) vezes pelo menos, por extrato, em jornal de ampla divulgação.

ARTIGO 4º (REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO)

1. Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá preencher, na data da inscrição (art. 7º), os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares:

- c) ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou
- d) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;
- e) apresentar declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no Juízo Cível ou Criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades
- f) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais
 - 2 Não será admitida inscrição condicional

ARTIGO 5º

(CONCURSO)

- 1. O Concurso consistirá na prestação de provas de conhecimento e de títulos, versando as primeiras sobre temas programados das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Tributário e Direito Civil, neste incluído o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2. As provas realizar-se-ão em três fases. Na primeira, a provacom caráter meramente eliminatório, será objetiva e de múltipla escolha. Na segunda, com provas de caráter eliminatório e classificatório, as mesmas serão escritas e oral. Na terceira, com caráter simplesmente classificatório, a prova será de títulos.
- 3. Durante o concurso serão realizadas, com caráte eliminatório, sindicâncias sobre a vida pregressa do candidato e exames de saúde física e mental.

ARTIGO 6º

(JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES)

- 1. Os requerimentos de inscrição, devidamente registrados e autuados, serão decididos pela Comissão do Concurso à medida em que forem ipresentados, publicando-se no Diário da Justiça a relação dos indeferimentos.
- 2. Indeferida a inscrição, a Secretaria da Comissão do Concurso devolverá, ao interessado que os solicitar, os documentos apresentados.
- 3. Será cancelada a inscrição e sujeitar-se-á à demissão durante os 2 (dois) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida pregressa.

CAPÍTULO II 1ª FASE DO CONCURSO

ARTIGO 7°

(INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

- 1. O candidato deverá dirigir-se à rede bancária que constará do Edital, e adquirir o manual do concurso.
- 2. O candidato deverá preencher os requisitos mencionados no artigo 4º, do Regulamento do Concurso.
- 3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição provisória contida no manual e entregá-la na Secretaria do Concurso até o último dia da inscrição, com os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado;
- b) fotocópia autenticada da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

Concurso.

- c) duas (02) fotografias no tamanho 3/4, recentes;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4. Não será admitida inscrição pelo correio e todas as inscrições somente serão consideradas válidas se feitas na Secretaria da Comissão do

5. A critério da Comissão do Concurso poderão ser cedidos às Escolas da Magistratura do interior do Estado ou representante legal, manuais que deverão ser retirados na Secretaria do Concurso e, após o término das inscrições, os não adquiridos deverão ser devolvidos, tudo mediante recibo.

- 5.1. Nesses casos o candidato deverá efetuar o pagamento da nscrição junto ao banco mencionado no "Edital de Abertura" das Inscrições.
- 6. A inscrição provisória poderá ser levada a efeito por procurador com poderes especiais e expressos.
- 7. Não serão aceitas inscrições que não se façam acompanha dos documentos contidos no nº 3, deste artigo.
- 8. A simples aquisição do manual ou a não concretização da inscrição na Secretaria da Comissão do Concurso até a data da inscrição não gera direito algum ao interessado.

ARTIGO 8º (PROVA)

- 1. A prova objetiva constará de oitenta (80) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) opções, existindo apenas uma (01) correta. Para cada uma das matérias mencionadas no artigo 5º deverão ser formuladas dez (10 questões
 - 2. Cada questão dessa prova valerá dez (10) pontos.
- 3. Esta prova terá duração mínima de quatro (04) horas e selecionará os primeiros cem (100) classificados. Havendo graus idênticos no último lugar, todos os candidatos empatados serão aprovados.

 4. A prova será feita sem consulta, pelo que se proipe aos aritmética das notas atribuídas às oito (08) disciplinas.

candidatos levar para o recinto da mesma qualquer texto legal ou anotações.

- 5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.
- implicará em cancelamento da respectiva inscrição.
- 7. O candidato após iniciar a prova, somente poderá ausentar se do recinto decorrido uma (1) hora do início da mesma.
- 8. Os candidatos classificados nessa primeira fase do Concurso ficam habilitados à prestação da prova escrita teórica.
- 9. Homologado o resultado pela Comissão do Concurso, será publicado no Diário da Justiça a relação dos candidatos classificados, convocando-os para submeterem-se às provas escritas, podendo prestá-las, também, o candidato cujo recurso interposto da prova objetiva ainda pender de julgamento.

10. Sempre que possível, tal publicação conterá a data/do início das provas escritas.

11. O eventual pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois dias da data da publicação do resultado da prova objetiva, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

12. O pedido de revisão deverá ser fundamentado sob pena de não ser conhecido

CAPÍTULO III

2º FASE DO CONCURSO

ARTIGO 9° (PROVAS ESCRITAS)

- 1. As provas escritas dividir-se-ão em prova teórica e prova prática, e compreenderão temas das disciplinas mencionadas no artigo 5º.
- 2. O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.
- 3. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo, não representará, entretanto, só por si, abordagem suficiente do tema considerado.
 - 4. As provas só serão identificadas após sua correção e o
- lançamento da média atribuida.

 5. E vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de

anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

- 6. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.
- 7. O candidato após iniciar a prova somente poderá ausentarse do recinto decorrido uma (1) hora do início da mesma.
- 8. A prova teórica, sobre questões jurídicas, constará de dissertação elou perguntas em duas etapas, realizadas em dias distintos, na seguinte

PRIMEIRA ETAPA

Direito Civil - (Dissertação)

Direito Processual Civil - (Perguntas)

Direito Comercial - (Perguntas)

Direito Tributário - (Perguntas)

SEGUNDA ETAPA

Direito Penal - (Dissertação)

Direito Processual Penal - (Perguntas)

Direito Constitucional - (Perguntas)

Direito Administrativo - (Perguntas)

- 9. O tempo de duração de cada etapa será de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Comissão, desde que antes do início da prova.
- 10. A nota será conferida por disciplina, atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.
- 11. Será eliminado o candidato que não alcançar, por disciplina, grau igual ou superior a cinco (05), na prova escrita teórica.
- 12. A nota final da prova teórica corresponderá a média
- 13. A prova prática constará da lavratura de duas (02) sentenças, uma criminal e outra cível, e a cada uma delas será atribuida nota que variará de zero (0) a dez (10).
- 14. Essas provas serão realizadas em dias distintos. O tempo 6. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo de duração de cada uma delas será de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Comissão desde que antes do início da prova.
 - 15. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a cinco (05) em cada sentença.
 - 16. A nota final da prova prática corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às sentenças.
 - 17. Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (6), das notas conferidas às provas teórica e prática.
 - 18. Apuradas as notas das provas escritas, a Comissão do Concurso procederá a identificação e fará publicar pelo menos duas (02) vezes no Diário da Justiça a relação dos aprovados que terão o prazo de dez (10) dias para a inscrição definitiva, a contar da primeira publicação.
 - 19. O candidato poderá pedir vista das provas sem retirá-las, entretanto, da Secretaria.
 - 20. O pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois (02) dias da data da publicação das notas, em requerimento dirigido ao Presidente da
 - 21. O pedido de revisão deverá ser fundamentado, sob pena

de não ser conhecido.

Comissão do Concurso.

22. Admitida a revisão, escolher-se-á o relator, procedendo-se, no prazo de dez (10) dias, ao julgamento.

23. Os candidatos aprovados ficarão habilitados à prestação da prova oral, desde que satisfaçam os requisitos da inscrição definitiva, podendo prestá-la também o candidato cujo pedido de revisão, interposto contra o resultado das provas escritas, ainda pender de julgamento.

ARTIGO 10 (SINDICÂNCIA)

- 1. Divulgados os resultados das provas escritas, a Comissão do Concurso examinará as informações obtidas pela Corregedoria da Justiça sobre a vida pregressa e atual dos candidatos
 - 2. A Comissão do Concurso poderá também obter informações

relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.

ARTIGO 11

(EXAMES DE SAÚDE)

1. O candidato habilitado para exame oral será convocado à prestação de exames de saúde física e mental, para o que lhe será fornecida guia pela Corregedoria da Justiça, que programará, pelo número de inscrição, a realização dos exames por Órgão Oficial.

Parágrafo único - O candidato deverá apresentar, por ocasião do exame físico e às suas expensas, os exames de laboratório que forem solicitados (sangue, urina, fezes e raio x).

- Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da judicatura.
- O laudo de sanidade física será elaborado por dois (02) profissionais e, havendo discordância, a Comissão do Concurso indicará um desempatador.
- 4. O laudo de sanidade mental será elaborado por

especialistas

- Ao candidato julgado inabilitado assegurar-se-á acesso às conclusões do laudo, fornecendo-lhe cópia destas.
- 6. A pedido do candidato, ou caso seja necessário, a Comissão poderá determinar a realização de outros exames por outros peritos.

ARTIGO 12

(INSCRIÇÃO DEFINITIVA)

- 1. O requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e assinado pelo candidato ou procurádor com poderes especiais e expressos, será instruído com os seguintes documentos:
- a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
 - b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- e) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- f) <u>curriculum vitae</u>, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;
- g) declaração, subscrita de próprio punho, que conhece todas as prescrições do edital do concurso, que a elas se sujeita, e que preenche os requisitos previstos no artigo 4º:
- h) relação de no mínimo cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.
- É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.
- 3. Findo o prazo de inscrição estinulado no item 18 do artº 9º deste regulamento, publicar-se-á no Diário da Justiça a relação dos candidatos não admitidos à prestação da preva oral.
- 4. Os candidatos aprovados serão submetidos a exame psicológico.

ARTIGO 13

(PROVA ORAL)

- Para a argüição, as matérias relacionadas no artigo 5º serão distribuídas entre os examinadores. Serão examinadores os integrantes da Comissão do Concurso.
- 2. Os candidatos serão arguidos, um por vez e na presença dos demais integrantes da Comissão, nos temas das respectivas matérias.

- A nota será conferida por matéria atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.
- 4. Todos os examinadores consignarão, em papeletas avulsas e assinadas, a nota que atribuírem em sua matéria aos candidatos, recolhendo-se as papeletas ao fim de cada reunião, em envelope que o Presidente fará lacrar.
- 5. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das oito (08) notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a seis (06).
 - 6. A prova oral será realizada em local aberto ao público.

CAPÍTULO IV

3ª FASE DO CONCURSO

ARTIGO 14

(PROVA DE TÍTULOS)

- 1. Concluída a segunda fase do Concurso, a Comissau apreciará os títulos apresentados pelos candidatos no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do resultado.
 - 2. Constituem títulos:
- a) o exercício da judicatura: peso máximo oito (08) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (06) pontos, se inferior;
- b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (07) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (05) pontos, se inferior;
- c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (03) anos: peso máximo quatro (04) pontos;
- d) aprovação em concurso para a judicatura, Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo quatro (04) pontos;
- e) trabalhos jurídicos, tais como pareceres, teses, estudos, conferências: peso máximo três (03) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (05) pontos;
- f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (04) pontos;
- g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (02) pontos;
- h) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (04) pontos;
- i) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento e com prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: seis (06), pontos se o período for superior a seis (6) meses e oito (08) pontos se superior a um (1) ano, com comprovação de frequência;
- j) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-áula, ministrado por professor de notória capacidade docente; peso máximo dois (02) pontos;
- diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três
 pontos, e de Especialização, peso máximo quatro (04) pontos, ambos da área jurídica;
- m) diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (08) pontos, e de Mestre, peso máximo seis (06) pontos, todos da área jurídica;
- n) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito:
- peso máximo três (03) pontos.

 3. Os títulos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas específicações.
- O cômputo da pontuação da letra "i" exclui automaticamente a pontuação da letra "h".
- A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos e será sempre observado critério uniforme para avaliação dos mesmos.
 - 6. Não constituem títulos:
 - a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;
 - b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta

profissional:

- c) trabalho forense;
- d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte

escala de zero (0) a dez (10), atribuindo-se:

nota da prova objetiva;

(120) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

ARTIGO 15 (APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)



DIÁRIO DA JUSTIÇA

A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a cinco pontos e quatro décimos (5,4) na

a) peso cinco (05) à nota final das provas escritas, excluída a

b) peso quatro (04) à nota final da prova oral;

c) peso um (01) à prova de títulos.

2. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

3. A classificação final dos candidatos aprovados, pela ordem decrescente do grau obtido, será publicada no Diário da Justiça.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

ARTIGO 16

(ENCERRAMENTO DO CONCURSO)

 Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar o resultado do Concurso, à vista de relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

 A não homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto de maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.

3. Serão excluidos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.

 Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DO PEDIDO DE REVISÃO E DOS RECURSOS

ARTIGO 17 (A COMISSÃO DO CONCURSO)

Compete à Comissão do Concurso, em caráter definitivo e irrecorrível, julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas atribuídas nas provas escritas e de títulos.

ARTIGO 18 (AO CONSELHO DA MAGISTRATURA)

- Compete ao Conselho da Magistratura julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Comissão do Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental, e classificação final dos aprovados.
- 2. O recurso devidamente fundamentado será interposto, no prazo de dois (02) dias, a contar da primeira publicação, por petição dirigida à Comissão do Concurso, que o apreciará previamente, em Juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.
- 3. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho da Magistratura.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19

(TAXA DE INSCRIÇÃO)

- Fica a Secretaria do Concurso autorizada a cobrar taxa de inscrição em valor a ser fixado pela Comissão, bem como abrir conta corrente bancária a fim de dar execução às receitas e despesas do concurso.
- As importâncias recebidas serão destinadas a ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 3. Realizado o concurso, a Secretaria do mesmo deverá prestar contas à Comissão com a posterior aprovação do Conselho da Magistratura, podendo o saldo, se houver, ser destinado à aquisição de bens e materiais necessários à modernização e melhoria dos concursos.
- A conta corrente será movimentada, em conjunto, por pelo menos dois (02) dos integrantes da Comissão do Concurso, que serão designados pelo Presidente.
 - 5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância

paga como taxa de inscrição.

ARTIGO 20 (NORMAS COMPLEMENTARES)

- A Comissão do Concurso, julgando necessária poderá exigir do candidato, para seu ingresso nos locais de prova, a exibição de cédula de identidade.
- 2. Anulada alguma prova, esta será renovada; anulada alguma
- questão a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.
 - 3. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas

ou médias.

- A Comissão do Concurso organizará cronograma com a indicação dos dias, horas e lugares dos atos de execução do concurso.
- 5. Os Desembargadores membros da Comissão do Concurso poderão solicitar dispensa dos encargos jurisdicionais durante o tempo necessário à correção das provas escritas ou realização das provas orais.
- 6. O Presidente da Comissão do Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo da sua Presidência.
- 7. O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos contados da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.
 - 8. Aprovado, o candidato ficará a disposição da Presidência do

Tribunal de Justiça, após nomeado, cumprindo estágio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ad referendum do Conselho da Magistratura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Secretaria do Concurso, Curitiba, em 10 de abril de mil novecentos e noventa e seis.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Secretário

DES. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 136/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 9300/96, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de Marcos Antonio Foggiatto, matrícula n. 5294, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 15 (quinze) anos e 219 (duzentos e dezenove) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos de 4 de novembro de 1968 a 31 de outubro de 1974, de 11 de novembro de 1974 a 20 de março de 1979, de 20 de abril de 1979 a 23 de novembro de 1983 e de 5 de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1984, com base no artigo 35, parágrafo 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 3 de maio de 1996.

Dilmar Ignácio Kessler Presidente

PORTARIA N. 137/96.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9564/96, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 2, **Mario José Narel**, matrícula n. 5531, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 3 de maio de 1996.

Presidente
PORTARIA N. 138/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 9564/96 resolve:

NOMEAR

Ronaldo Lenzi, matrícula n. 5401, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor

Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando em consequência revogada a Portaria n. 347/94, de 27 de dezembro de 1994.

Curitiba, 3 de maio de 1996.

Dilmar Ignácio Kessler Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N. 151/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9528/96, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de Sueli do Rocio de Carvalho Adriano, matrícula n. 5296, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 134/96, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 3 de maio de 1996.

Roberto Portugal Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 152/96.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9610/96, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Clara Cristina Reffo Celinski, matrícula n. 5140, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 487/95, para serem usufruídas a partir desta data.

Curitiba, 6 de maio de 1996.

Roberto Portugal

. Secretário

DATA DESPACHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE MES : 04/96 NO. RELACAO: 04

05566/96

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO EXMOS. SRS. JULIZES HIROSE ZENI E ERACLES MESSIAS REMOCAO PARA QUARTA E TERCEIRA CAMARAS CRIMINAIS

DATA DESPACHO

01/04/96 DEFIRO OS PEDIDOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5566/96 E 5989/96.LA VREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. INTERESSADO DASSUNTO

DESPACHO

06613/96 EXMA. SRA. JULZA CONCHITA TONIOLO REGIME DE EXCECAO 02/04/96 DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE ATO, AD REFERENDUM DO ORGAO ESPE

) PROTOCOLO N.

INTERESSADO ASSUNTO

DESPACHO

: 06584/96
: JOSE ANTONIO ARRUDA MACEDO
: REQUER LICENCA ESPECIAL
: 03/04/96
: ACQUHO A INDICACAO DE JORGE MANOEL DE ARAUJO. LAVRE-SE PORTA DESPACHO

EXMO. SR. JULZ IRAJA ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR OPCAO PELA SEXTA CAMARA CIVEL LNTERESSADO ASSUNTO

: DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA. DESPACHO

: 06997/96 : EXMO. SR. JULZ SIDNEY MORA : INDICA FUNCIONARIOS PARA SUBSTITUICAO : 09/04/96 PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO DATA

DESPACHO ACOLHO AS INDICACOES DE RONALDO LENZI E DE LUCIMETRY KIYOMI IMOTO. LAVREM-SE PORTARIAS.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES: 04/96 NO. RELACAO:04

: 07164/96 : EXMO. SR. JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTÓ DATA DESPACHO

: DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

: 07222/96 : EXMO. SR. JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO : REQUER LICENCA ESPECIAL

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO DATA DESPACHO

: 10/04/96 : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO

ASSUNTO DATA DESPACHO

07303/96
EXMO. SR. JUIZ IRAJA ROMEO HIGENBERG PRESTES MATTAR
INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
10/04/96
ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE SANDRA
REGINA BITTENCOURT, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE
ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFI
CACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI
ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCO
LADOS SOB NS. 5585/92 E 18003/95.

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO 07458/96 EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCADA DESIGNACAO DE FUNCIONARIA PARA COORDENADORIA

DATA DESPACHO

DESIGNACAO DE FUNCIONARIA PARA COORDENADORIA

1/04/96

1 - LAVRE-SE ATO DE DESIGNACAO DA FUNCIONARIA VERA CLEVE DE
OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNCAO DE COORDENADORA DA ASSESSO
RIA DE IMPRENSA DO GABINETE DA PRESIDENCIA. 11 - ATRIBUAM
SE, A SERVIDORA EM ALUSAO,AS GRATIFICACOES DE QUE TRATAM OS
INCISOS 111 E VIII DO ARTIGO 172 DA LEI N. 6174/70, NOS PER
CENTUAIS DE PRAXE.

10375/92 JANETE VILMA SILVA RETIFICACAO DE NOME 16/04/96 PROTOCOLO N. INTERESSADO

ASSUNTO DATA DESPACHO

PROTOCOLO N. NTERESSADO SSUNTO NATA DESPACHO DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE MES : 04/96 NO. RELACAO:04

PROTOCOLO N.
INTERESSADO
ASSUNTO
DATA
DESPACHO : 08351/96 : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES : CASSACAO DE LICENCA ESPECIAL

: 22/04/96 : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N

U8589/96 EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA OLTAVA CAMARA CIVEL SOLICITA JUIZ PARA COMPOR QUORUM INTERESSADO ASSUNTO

LAVRE-SE ATO DESIGNANDO O EMINENTE JUIZ MORAES LEITE, NA FOR

MA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO DATA DESPACHO

08246/96
EXMO. SR. JUIZ IRAJA ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR
CONCESSAO DE FERIAS
23/04/96
DIANTE DO CONTIDO NA INFORMAÇÃO RETRO, CONCEDO AO REQUEREN
TE AS FERIAS LEGAIS ALUSIVAS AO PRIMEIRO PERIODO DE 1996 NA
FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA E ENCAMINHE-SE AO EXMO.
SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUS
TICA, PARA APRECIAÇÃO DA PARTE FINAL DO PEDIDO.

: 08499/96 : EXMO. SR. JUIZ ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA : FERIAS 1P/1993 : 23/04/96 : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA. INTERESSADO ASSUNTO

DATA

DESPACHO

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO DATA : 08500/96 : EXMO. SR. JULZ ROSENE ARAO DE CRISTO PERELRA : OPCAO PELA SEGUNDA CAMARA CIVEL : 23/04/96

: DEFIRO O PEDIDO, LAVRE-SE PORTARIA.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE MES : 04/96 NO. RELACAO:04

: 08501/96 : EXMO. SR. JUIZ ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA : TRANSFERENCIA DE FERIAS 1P/1993 INTERESSADO ASSUNTO

DATA DESPACHO : 24/04/96 : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO DATA

: 08662/96 : MYLENE REY DE ASSIS : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO : 24/04/96 : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA. DESPACHO

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO

DATA DESPACHO

08665/96
EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
24/04/96
BEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE MOACIR RO
GERIO TORTATO, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSES
SOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRE
TARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICA
COES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI
ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCO
LADOS SOB NS.5585/92 E 18003/95.

PROTOCOLO N.

INTERESSADO

: 08817/96 : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO : 1NDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO : 26/04/96 ASSUN'TO

DATA DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE DINEI PONTAROLO. LAVRE-SE PORTARIA.

DESPACHO

PROTOCOLO N.: 08998/96
INTERESSADO : ILIRIO RUI KESSLER
ASSUNTO : LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA : 29/04/96 : ACOLHO A INDICACAO DE ISABEL JACOMEL. LAVRE-SE PORTARIA.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE MES : 04/96 NO. RELACAO:04

06174/96 EXMO. SR. JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA CONCESSAO DE LICENCA ESPECIAL

30/04/96
DEFIRO O PEDIDO, CONCEDENDO AO ILUSTRE REQUERENTE 90 (NOVEN

DEFIRO O PEDIDO, CONCEDENDO AO ILUSTRE REQUERENTE 90 (NOVEN TA) DIAS DE LICENCA ESPECIAL, A PARTIR DO PROXIMO DIA 10, POR NAO HAVER SE AFASTADO DO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES NO QUINQUENIO COMPREENDIDO ENTRE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ANTECIPADO EM VIRTUDE DA CONTAGEM E PETIVADA PELA PORTARIA N. 69/93, DE 3 DE MARCO DE 1993, "EX VI" DO ARTIGO 247, PARAGRAFO UNICO DA LEI ESTADUAL N. 6174/70. LAVRE-SE PORTARIA.

ROTOCOLO N.

09121/96 CARLA SIMONE MORTOTT1 RETIFICACAO DE NOME VTERESSADO SSUNTO

ATA ESPACHO

30/04/96 DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.